



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**

RESOLUÇÃO N.º 3.100, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003

Homologa o Parecer n.º 047/03-CPPG, que aprova o IX Curso de Especialização em Análise de Sistemas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, em sessão realizada no dia 28.11.2003, de acordo com o que dispõem o art. 159 do Regimento Geral e a alínea b do inciso II do art. 49 do Regimento Integrado dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior, e de conformidade com os autos do Processo n.º 019947/2003, procedentes do Centro de Ciências Exatas e Naturais/UFPA, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art.1º Fica homologado o Parecer n.º 047/03 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, que aprova o "IX Curso de Especialização em Análise de Sistemas", com carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas, com realização prevista para o período de 01/03/2004 a 31/03/2005, de responsabilidade do Departamento de Informática, do Centro de Ciências Exatas e Naturais, sob a coordenação do Prof. M.Sc. Alfredo Braga Furtado, e que tem como objetivo oferecer aos profissionais da área oportunidade de reciclagem e aprimoramento no uso de técnicas modernas para Especificação de Requisitos e Projeto de Sistemas, em especial enfocando a tecnologia de orientação a objetos e o desenvolvimento de aplicações para a Internet.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 28 de novembro de 2003

Prof. Dr. Alex Bolonha Fiúza de Mello

R e i t o r

Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa